

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do Ofício nº 2717/2015 - 1ª - CCR.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelas Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça de São Luís/MA, nos autos do **Mandado de Segurança - Processo nº 0001773-47.2011.8.10.0000 (8418/2011)**, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Viana/MA**, a candidata abaixo, para o município de **Viana/MA**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

Cargo/Disciplina: 18 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE III - REF. 13 - 5ª A 8ª SÉRIE (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

Município de Nomeação: F12 - VIANA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
014652d	GEANE NUNES SANTOS	0000001116910990	57.08	3

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 109/2015 - GAB/SEACL. SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOÃO CASTRO SERRA FILHO**, Auditor, matrícula nº 386300, **MARGARIDA MARIA BRANDÃO TEIXEIRA BATALHA**, Auditora, matrícula nº 654699 e **JOSÉ MAURO DE SENA LEMOS**, Auditor, matrícula 386326, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à elaboração de minuta de decreto que disporá sobre o encaminhamento das demonstrações contábeis e demais relatórios que as suportam à Secretaria de Estado de Controle Interno - STC. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO
Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado de Transparência e Controle

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/15 - GABIN. SÃO LUÍS (MA), 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera as Resoluções Administrativas 06/15 e 19/15-GABIN, que tratam da manifestação do destinatário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 9.379, de 18 de maio de 2011, permite que o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorize o Secretário de Estado da Fazenda a dispor sobre obrigações acessórias relativas a tributos estaduais e que o Decreto nº 27.504, de 28 de junho de 2011, dispõe sobre essa autorização, determinando que seja a referida matéria incorporada à legislação estadual mediante Resolução Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.2º da Resolução Administrativa 06/15-GABIN que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil de julho de 2015."

Art. 2º Alterar o art. 3º Resolução Administrativa 19/15-GABIN que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Prorrogar, até 30 de novembro de 2015, o prazo para manifestação do destinatário das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas a partir de 1º de julho a 30 de setembro de 2015."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Unidade de Fiscalização Regional - BACABAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2015**

Pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com o prazo de 15(quinze) dias (ART. 187, III, §§ 1º e 3º, IV da Lei nº 7.799 de 19 de Dezembro de 2002), fica a empresa **J. S. REGES COMERCIO ATACADISTA**, estabelecida na cidade de São Luiz Gonzaga do Maranhão-MA, na Rua Castelo Branco 31, Centro, inscrita no CAD/ICMS sob o nº 12.226.392-8, intimada a dar ciência ou interpor recursos aos Autos de Infrações de números abaixo discriminados:

Nº 49156300089-8 no valor de R\$ 45.585,40
Nº 49156300090-1 no valor de R\$ 924.553,81
Nº 49156300091-0 no valor de R\$ 3.100.546,80
Nº 49156300092-8 no valor de R\$ 2.545.465,55

Lavrados pela Auditora Fiscal JACQUELINE DE MOURA GONÇALVES.

O não cumprimento do disposto acima implicará na aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

Unidade de Fiscalização Regional em Bacabal, em 06 de novembro de 2015.

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula nº 338764
Gestor da UFRE - Bacabal